



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 20/2018

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Morosko; com a presença dos Auditores Dr. Everson Fasolin e Dr. Arthur Lanzoni; do Procurador Dr. Guilherme Mayer; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 20/2018.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 158/2018 – Relator: Dr. Everson Fasolin.

Campeonato Metropolitano – Sub 13.

Jogo: Santa Monica/Colombo X SMELJ/AA Futsal.

Data: 01/08/2018.

Denunciado: SMELJ/AA Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 203 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias através de boleto bancário emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Pedro Henrique Demamann de Laia.

2 – AUTOS N.º. 159/2018 – Relator: Dr. Arthur Lanzoni.

Campeonato Estadual Paranaense– Feminino – Sub 17.

Jogo: Colombo Futsal/Col. Estadual do Paraná X Baterias Júpiter Futsal/Cianorte Futsal.

Data: 28/07/2018.

Denunciado: Baterias Júpiter Futsal/Cianorte Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, ao pagamento de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do Art. 204 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias através de boleto bancário emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Côrrea.

3 – AUTOS N.º. 160/2018 – Relator: Dr. Arthur Lanzoni.

Campeonato Estadual Paranaense– Feminino – Sub 17.

Jogo: APMF/Tsuro/Oguido Futsal X Baterias Júpiter Futsal/Cianorte Futsal.

Data: 27/07/2018.

Denunciado: Baterias Júpiter Futsal/Cianorte Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 203 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias através de boleto bancário emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Côrrea.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 161/2018 – Relator: Dr. Arthur Lanzoni.

Campeonato Estadual Paranaense– Feminino – Sub 17.

Jogo: Ponta Grossa/Fundes/FAC. Secal X Baterias Júpiter Futsal/Cianorte Futsal.

Data: 28/07/2018.

Denunciado: Baterias Júpiter Futsal/Cianorte Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, ao pagamento de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do Art. 204 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias através de boleto bancário emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Côrrea.

5 – AUTOS Nº. 162/2018 – *Adiado para a próxima sessão de julgamento.*

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Pitanga Futsal X APAF Futsal/Sespor/Semedi.

Data: 04/08/2018.

Denunciado: Pitanga Futsal (E.P.D.).

Infração: Art. 243-G do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

6 – AUTOS Nº. 163/2018 – Relator: Dr. Everson Fasolin.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Rádio Voz/Máxima FM Coronel Futsal X Cantagalo/Revas.

Data: 04/08/2018.

1º Denunciado: Rádio Voz/Máxima FM Coronel Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

2º Denunciado: Alex Wilson Ferreira Paula (Atleta/Cantagalo/Revas).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 254-A, §1º, I, do C.B.J.D.

3º Denunciado: Juceney Panazollo Rosa (Atendente/Rádio Voz/Máxima FM Coronel Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, caput do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

7 – AUTOS Nº. 164/2018 – Relator: Dr. Arthur Lanzoni.

Campeonato Paranaense de Futsal – Feminino.

Jogo: Casa Bella/Bobig/Fateb-ADTB X Ponta Grossa/Fundes/FAC Secal.

Data: 04/08/2018.

1º Denunciado: Casa Bella/Bobig/Fateb-ADTB (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

2º Denunciado: Ponta Grossa/Fundes/FAC Secal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis E. B. Almada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

8 – AUTOS Nº. 165/2018 – Relator: Dr. Arthur Lanzoni.

Campeonato Paranaense de Futsal – Sub 20.

Jogo: Guido/Sicredi/Tapejara Futsal X PM de Maringá.

Data: 04/08/2018.

Denunciado: Marciel de Souza (Atendente/Guido/Sicredi/Tapejara Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258-B do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Rossi.

9 – AUTOS Nº. 166/2018 – *Adiado para a próxima sessão de julgamento.*

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: São Lucas X Umuarama Futsal.

Data: 14/08/2018.

1º Denunciado: Marcos Paulo Tavares Santiago (Auxiliar técnico/Umuarama Futsal).

Infração: Art. 257 do C.B.J.D.

2º Denunciado: Augusto Cesar da Silva (Atleta/Umuarama Futsal).

Infração: Art. 257, do C.B.J.D.

3º Denunciado: São Lucas (E.P.D.).

Infração: Artigos 211 e 213, ambos do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Rossi.

10 – AUTOS Nº. 167/2018 – Relator: Dr. Arthur Lanzoni.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Muffatão/Sicredi/Adecca X Agricopel Imperium Futsal CAD.

Data: 14/08/2018.

Denunciado: Matheus Henrique Lustosa (Atleta/Agricopel Imperium Futsal CAD).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Pedro Henrique Demamann de Laia.

11 – AUTOS Nº. 168/2018 – Relator: Dr. Everson Fasolin.

Campeonato Metropolitano.

Notícia de infração nº 13/2018.

Denunciado: Sporting Clube Paranaense – Grêmio Esportivo CPAB (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, ao pagamento de multa no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), nos termos do Art. 204 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias através de boleto bancário emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

12 – AUTOS Nº. 169/2018 – Relator: Dr. Everson Fasolin.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Ponta Grossa Futsal X Siqueira Campos/Protork.

Data: 11/08/2018.

1º) Denunciado: Ponta Grossa Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Gabriel Ferreira Leal (Atleta/Ponta Grossa Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Pedro Henrique Demamann de Laia.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR